AUTÓGRAFO N° 139/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 032/2025

DATA: 29 de setembro de 2025

AUTORIA: Poder Legislativo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

"Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Acompanhamento da Construção da Ponte Binacional Brasil – Bolívia, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Nova Mamoré, o Comitê Municipal de Acompanhamento da Construção da Ponte Binacional Brasil – Bolívia, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações relativas à execução da obra e seus efeitos sobre as áreas públicas afetadas.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro da obra;

II - monitorar a aplicação dos recursos financeiros destinados à construção;

ID: 240105 e CRC: 3CFFF7B5

III - promover visitas técnicas e reuniões periódicas para avaliação do andamento da obra;

IV - propor medidas corretivas e recomendações que garantam a eficiência, transparência e qualidade da execução da obra;

V - avaliar os impactos da obra nas áreas de saúde pública, segurança pública, mobilidade urbana, meio ambiente e demais serviços públicos diretamente afetados;

VI - propor medidas mitigadoras e de compensação quando constatados riscos ou prejuízos à população em decorrência da execução da obra.

Art. 3º. O Comitê será composto por:

I - 01 (um) representante da Câmara Municipal;

II - 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;

III - 01 (um) representante da EMATER;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º. Poderão compor o comitê também:

ID: 240105 e CRC: 3CFFF7B5

I – representante de associação comercial ou algo similar;

II – representante do Ministério Público;

III – representante da Polícia Militar;

IV – representante da Polícia Civil;

V – representante da empresa construtora vencedora da licitação;

VI – representante de sindicato;

VII – representante do Conselho Tutelar;

VIII – representante de associação comunitário, a ser indicado pelos dirigentes das associações;

IX – representante da OAB;

X – representantes do Ministério dos Transportes;

XI – representante da Defensoria Pública;

§ 2º. A presidência do Comitê será exercida entre por seus representantes por eleição.

§ 3º. O Comitê poderá convidar técnicos e especialistas para participar das reuniões, sempre que necessário.

Art. 4º. Os membros do Comitê exercerão suas funções gratuitamente, sendo vedada a percepção de qualquer tipo de remuneração.

ID: 240105 e CRC: 3CFFF7B5

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 30 de setembro de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 240105 e CRC: 3CFFF7B5

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 139/CMNM/2025**	**30/09/2025**

ID: **240105**
CRC: **3CFFF7B5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **30/09/2025 11:10:23** Finalização: **30/09/2025 11:14:32**

Processo

Documento

MD5: **9CCF21B846FC433ECA42ACBBB684D696**

SHA256: **7FB6F15F653C2CC8D05BA68649485310EB3E061A96E5FB2F7F5CC778242616E5**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 139/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	30/09/2025 11:12:44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	30/09/2025 11:12:52

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/09/2025 11:13:03

CIENTES

JOSIELI DE ALMEIDA	01/10/2025 16:06:46
GABRIELA CARNEIRO MOZER	02/10/2025 07:34:05
LARISSA SILVA SODRE VEDA	02/10/2025 10:23:57
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/10/2025 15:03:00

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	01/10/2025 15:55:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 240105 e o CRC 3CFFF7B5.